



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

45° VT RJ

Proc. nº 0010334-52

2013.5.01.0045

AUTO DE ~~PRELIMINAR~~ AVALIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois na AV. Eugênio Cyra Neto, 350, apto 103/104, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 45ª Vara do Trabalho do (e) Rio de Janeiro na execução movida por Paulo Cesar de Oliveira Costa contra Massa Falida de Informova Ambiental SdL e outros (47) para cobrança da dívida de R\$ 103.181,18 e 45 (cento e três mil e oitenta e cinco reais e um mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) procedi à Avaliação dos bens a seguir discriminados: cinco centavos

Discriminação	Valor
- Apartamento 103, matrícula de nº 218.401 (9º Ofício de Registros de Imóveis do Rio de Janeiro, situado na Avenida Eugênio Souza Neto, 350, avaliado em _____	R\$ 4.300.000,00
- Apartamento 104, matrícula de nº 218.402 (9º Ofício de Registros de Imóveis do Rio de Janeiro, situado na Avenida Eugênio Souza Neto, 350, avaliado em _____	R\$ 4.700.000,00
/	
Nove milhões de reais	Valor Total R\$ 9.000.000,00

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR

